



# Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

### LEI ORDINÁRIA Nº 1466

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.214, de 10/05/1988, que concede Bolsas de Estudos aos servidores do Poder Executivo nas condições especificadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica modificado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1214, de 10 de maio de 1988, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ao servidor do Poder Executivo Municipal matriculado em curso nível técnico ou superior será concedida Bolsa de Estudos equivalente a 100% (cem por cento) do preço das mensalidades do referido curso, desde que comprovado o requerido pelo interessado.

Parágrafo Único - O benefício em questão será concedido somente uma única vez a cada requerente, sendo vedada sua utilização para cobrir gastos de cursos desses níveis freqüentados simultaneamente pelo interessado ou para outros que ele se disponha a fazer futuramente".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

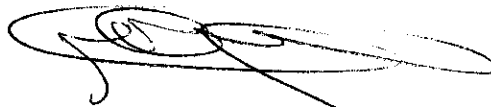
## LIVRO DE LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 25 de maio de 1994.



JOSÉ FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos vinte e cinco de maio de mil novecentos e noventa e quatro.



JOÃO BOSCO DA SILVA  
Diretor Geral de  
Administração